



LEI Nº 1.279 DE 10 DE JULHO DE 2018.



Dispõe sobre a denominação da **CASA DE ARTESANATO WILKSON ROQUE DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **CASA DE ARTESANATO WILKSON ROQUE DE OLIVEIRA**, a casa de artesanato do Polo Cultural, no Distrito de Serra Negra em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 10 de julho de 2018.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito